



## INFORMAÇÃO

### PARECER

### DESPACHO

Tomei conhecimento. Informe-se o requerente de acordo com o teor da presente informação. Arquive-se junto ao processo.

Assinado digitalmente por JOÃO FILIPE DINIS CARDOSO  
Data: 2024.08.29 16:58:37 +01:00

---

### ASSUNTO Pareceres técnicos - Medidas de Autoproteção

---

#### I. SITUAÇÃO

O presente parecer tem como objetivo a apreciação técnica de pedido de parecer a Medidas de Autoproteção, com as seguintes características:

- I.1 **N.º de processo:** 2562965
- I.2 **Data de submissão:** 09/06/2024
- I.3 **Designação do edifício/ recinto:** Indústria têxteis para a produção automóvel e decoração - BORGSTENA
- I.4 **Morada do edifício/ recinto:** Estrada Nacional 234, Zona Industrial I, 3520-095 NELAS
- I.5 **Utilização-tipo:**
  - **Uso dominante:** XII «Industriais, oficinas e armazéns» **AB: 39660 m<sup>2</sup>**
- I.6 **Categoria de risco:** 2.<sup>a</sup>
- I.7 **Requerente:** Daniela Dos Santos Alves
- I.8 **Titular:** Dual Borgstena Textile Portugal, Unipessoal Lda.

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, revisto e republicado pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro (RJ-SCIE);
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, revista e republicada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho (RT-SCIE);
- Notas técnicas ANEPC.

## 3. ANÁLISE

Para apreciação técnica do pedido foram desenvolvidas as seguintes ações processuais:

3.1 Processo atribuído ao signatário em: **09/06/2024**

3.2 Aspetos da apreciação técnica

- As Medidas de Autoproteção apresentadas, estão de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, nas suas redações atuais, pelo que, deverão ser implementadas de acordo com a legislação em vigor.
- Tendo em conta o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, deverá ser solicitada inspeção regular via Portal de Serviços Públicos - eportugal.gov.pt.

## 4. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Nos termos e fundamentos constantes do presente parecer, entende-se que a proposta de decisão final deverá ser no sentido de:

→ **Emitir parecer favorável** ao pedido, propondo-se, em caso de concordância, que o requerente seja notificado desta decisão.

À consideração superior,

O Técnico Superior



Marco Filipe, Eng.º

/

2024.08.28  
17:16:31 +01'00'

# NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Exmo. (a) Senhor(a) Daniela Dos Santos Alves,

Após análise, considera-se que o pedido reúne todos os critérios definidos pela legislação em vigor, pelo que foi Deferido.

## Dados do processo

|                      |                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|
| Nº processo:         | 2562965                                                      |
| Entidade competente: | Comando Distrital de Operações de Socorro de Viseu           |
| Data da realização:  | 06-06-2024 12:11                                             |
| Morada do edifício:  | Estrada Nacional 234 n.ºs/n Nelas 3520-095 Zona Industrial 1 |

## Dados do(s) pedido(s)

| N.º pedido  | Nome do serviço                                                                      | Tipo de comunicação | Data submissão   |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| 241791/2024 | Segurança contra incêndio em edifícios - Pedido de parecer a Medidas de Autoproteção | Autorização         | 09-06-2024 00:12 |

## Dados do requerente

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| Nome:               | Daniela Dos Santos Alves          |
| Correio eletrónico: | gabinetetecnico1@alvesrasteiro.pt |
| Telemóvel:          | --                                |
| Telefone:           | 926698406                         |

## Dados do titular

|           |                                 |
|-----------|---------------------------------|
| NIPC/NIF: | 502355409                       |
| Nome:     | Dual Borgstena Textile Portugal |

## Dados da decisão

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data de decisão: | 30-08-2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Decisão:         | Deferido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Fundamento:      | <div><div>1. De acordo com o estabelecido no artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), notifico V.Exa. que o pedido identificado na presente notificação obteve parecer FAVORÁVEL;</div><div>2. A decisão constante da presente notificação foi proferida por despacho do Senhor 2.º Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Viseu e Dão Lafões, João Filipe Dinis Cardoso, na Informação n.º PAR/5179/VDL/2024 de 2024-08-28, no âmbito das competências da ANEPC previstas no Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de novembro, revisto e republicado pela Lei n.º 123/2019 de 18 de outubro;</div><div>3. Todo o expediente encontra-se ao dispor do interessado ou do seu representante na sua área reservada no Portal dos serviços públicos.</div><div>O Técnico Superior,<br/>Marco Filipe<br/>Engenheiro</div></div> |

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL  
Avenida do Forte  
2794-112 Carnaxide  
NIF: 600082490  
E-mail: [scie@prociv.pt](mailto:scie@prociv.pt)  
Site: [www.prociv.pt](http://www.prociv.pt)  
Telf: 800 203 203 (Dias úteis das 10h00-12h30 e 14h30-17h00)